REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a passarela, ponte construída para pedestres sobre uma via de trânsito motorizado, geralmente uma avenida, via expressa ou rodovia com múltiplas faixas, fornece condições para separar fisicamente o fluxo de pedestres do fluxo de veículos, eliminando conflitos; pois, ao utilizar uma passarela, os pedestres eliminam o risco de serem atropelados e reduzem o tempo de espera para a travessia;
b) uma passarela proporciona também aos motoristas e passageiros um trânsito ininterrupto, eliminando certos acidentes e tornando desnecessárias as lombadas físicas, os dispositivos eletrônicos de detecção de velocidade e os semáforos;
c) como a Avenida São Cristóvão possui um grande fluxo de veículos, inclusive os de grande porte, os moradores e comerciantes da localidade reivindicam e o Conselho Comunitário de São Cristóvão recomenda a construção de uma passarela,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir uma passarela na Avenida São Cristóvão, na entrada da comunidade Vale das Dunas, no bairro de São Cristóvão.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires